



Fundação Cultural de Canoinhas

“Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



Ofício Nº 08/2024

Canoinhas/SC, 02 de abril de 2024.

Exmo. Senhor,
MAURÍCIO ZIMMERMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas-SC

Ref.: Resposta a Indicação nº 085/2024

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, em atenção a referida Indicação da Câmara de Vereadores de Canoinhas, que solicita reparos e adequações das instalações das Câmeras do Complexo Turístico de Marcílio Dias.

Informamos que já foram realizados os orçamentos para troca ou manutenção das câmeras, que foram danificadas devido a chuvas com raios, onde queimou a central elétrica das mesmas. Sabemos da necessidade das mesmas e por isso pedimos uma certa urgência para a Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, mais precisamente do CPD – Centro de Processamento de Dados, para a resolução deste problema.

Sem mais para o momento, agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Viviane Guedes dos Santos
Gestora da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

